



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-009 -PMI – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Para quaisquer informações o interessado deverá apresentar – se á CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga-PA ou através do E-Mail. (Itupiranga.licita@gmail.com)

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 21 de Março de 2018 HORÁRIO: 08hs30 min

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial/SRP, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial/SRP;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial/SRP.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelos telefones, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial/SRP;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
- 6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
- 6.6 - Decreto Federal nº 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000
- 6.7 - Decreto Federal nº 7982/2013 de 23 de Janeiro de 2013, (regulamenta o SRP).
- 6.8 - Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2.015.
- 6.9 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão: modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora: Órgão licitador;
- 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial/SRP.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. O OBJETO SERÁ A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ASSIM COMO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

8.1 - As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.



Respeito, Diálogo e Trabalho

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão Presencial /SRP quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial/SRP;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO;

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital;

9.4 - Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I - Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5- Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.1 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.2 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação até o término do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial/SRP, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial/SRP:

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior:

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial/SRP, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados:

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos ou serviços e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial/SRP:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial/SRP à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial/SRP;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o processo relativo a este Pregão Presencial/SRP, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 – adjudicar e homologar os resultado deste Pregão Presencial/SRP, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente:

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial/SRP.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial/SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação:

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão Presencial/SRP e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial/SRP:

a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

28.1. Após concluída a licitação e assinado a ata e a ata de registro de preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento.

29.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 30.

30. São obrigatórios para o credenciamento, os documentos mencionados nas alíneas (A; B; C e D) conforme abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social/ato constitutivo, quando o representante for sócio e o documento mencionar os poderes para representar a empresa no certame;
Obs.: apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- c) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO II - Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;
- d) Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo II - modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante.

30.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

A) - O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial/SRP:



Respeito, Diálogo e Trabalho

B) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

C) - Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, **não sendo aceito, em hipótese alguma documentos em cópias simples.**

30.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

- Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando APTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei conforme Anexo II - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante;
- Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

Obs. As empresas que deixaram de apresentar os documentos solicitados nas alíneas (A e B), não ficarão impedidas de se credenciar, apenas deixarão de usufruir os benefícios de ME e EPP.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2018-009-PMI
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2018-009-PMI
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

32.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial/SRP e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, todos na carta proposta, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da ata de registro de preço e outros documentos quando for necessário.

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 36 e 37:

32.4.1- No silêncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital serão considerados como aceitos pela proponente.

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

32.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

33.1 - serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

Observação: A empresa também deverá apresentar sua proposta através de mídia eletrônica em (pen drive, CD) conforme modelo disponibilizado pela CPL para facilitar e agilizar o trabalho da CPL na fase de lances.

DOS PREÇOS

34. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

35. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos:

35.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DOS PRAZOS

36. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços ou fornecer os produtos, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento da Ordem de Serviço ou ordem de compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

37. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

38. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

39. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

40. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial/SRP, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial/SRP.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

48. Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, O Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço:

49.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

51. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

51.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

51.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

51.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

51.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 51.3 e 51.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

52. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por lote, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada item adjudicado.

DO DESEMPATE

53. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

DA DOCUMENTAÇÃO

54. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

54.1 - Habilitação Jurídica:

54.1 - Cédula(s) de identidade(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

54.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

54.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

54.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

54.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação I: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrada na junta comercial.

Observação II: Fica dispensada na fase de habilitação, a apresentação dos documentos que foram apresentados corretamente na fase de credenciamento.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

54.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.8 - Alvará de Licença e Funcionamento;

54.9 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da empresa ou da sede da licitante, na forma da lei;

54.9.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

54.9.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais;

54.9.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;

54.9.4 - e ainda, certidão negativa de débitos do Município de ITUPIRANGA – PA;

54.10 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

54.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

54.12 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "d";

Qualificação Econômica - Financeira

54.15 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- a.1.1)** as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.1.2)** caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.1.3)** se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - publicados em Diário Oficial; e ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
 - 2) sociedades limitada (LTDA):
 - fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.
 - 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.
 - 4) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.
 - 5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - 6) Apresentar CRP - Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.
- 54.16** - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 54.17**- Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto, deste certame.
- 54.18**- Os atestados emitidos deverão estar acompanhados de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais, comprovando a execução dos serviços.
- 55.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 56.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 57.** As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.
- 58.** O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se O Pregoeiro assim vier a exigir.
- 59.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 59.1** - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b)** se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 59.2** - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:
 - a)** não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.
- 60.** Os documentos exigidos neste Pregão Presencial/SRP deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório



competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação:

60.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

60.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

60.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

61. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

62. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório:

62.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

62.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

63. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

64. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

64.1 - julgamento das propostas;

64.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

64.3 - outros atos e procedimentos.

65. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial/SRP, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

66. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

67. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis:

67.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial/SRP;

67.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos:

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

68. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

69. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

70. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

71. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio:

71.1 - a licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

72. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado e homologado, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

73. Adjudica e Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

74. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

75. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

76. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor beneficiário da Ata observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução,



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas:

76.1 - as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

77. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

78. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, sempre justificadamente.

DO TERMO DE CONTRATO

79- Quando o Pregão for SRP – Sistema de Registro de Preços, o contrato será substituído por outro documento hábil, conforme Art. 15 do Decreto Federal 7.892/2013, que preceitua o seguinte:

“A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.”

DA NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

80. O Setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA emitirá diariamente à licitante vencedora, durante a validade da ata de registro de preços a nota de empenho ou autorização de compras.

81 - As autorizações/ordens de compras deverão conter, os itens discriminados conforme a ata de registro de preços, com os quantitativos, preços unitários e totais, conterem também o prazo e local de entrega dos produtos ou serviços.

82. As autorizações/ordens de compras ou serviços serão emitidas diariamente, de acordo com a necessidade das Secretarias da Administração Pública Municipal.

83- A recusa injustificada da licitante vencedora em entregar os produtos ou prestar os serviços especificados na ata de registro de preços, dentro dos prazos e normas estabelecidos nas autorizações de compras e serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 866/93 e 10.520.

84- Conforme art. 15 do Decreto Federal 7.982/2013 os contratos serão substituídos pelas autorizações/Ordens de compras, que serão emitidas diariamente de acordo com a necessidade da administração.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

85. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial/SRP;

85.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

85.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

85.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para execução dos serviços ou entrega dos produtos;

85.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;

85.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

85.7 - solicitar, por intermédio de ordem de serviço ou ordem de compra, a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, objeto deste Edital

85.8 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;

85.9 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, por intermédio do servidor designado;

85.10 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial/SRP.

86. Caberá à LICITANTE VENCEDORA:

86.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

86.3 - Fornecer os produtos ou entregar os serviços do objeto da Ordem de serviços ou ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, após o recebimento da Ordem de compra e ou/Serviço;

86.4 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA,



Respeito, Diálogo e Trabalho

como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.

86.5 - Refazer os serviços ou substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras, todo e qualquer serviços ou produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

86.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na má execução dos serviços ou mal fornecimento de produtos do objeto deste Pregão Presencial/SRP;

86.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial/SRP;

86.8 - Iniciar os serviços ou fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

86.9 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.10 - Comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.11 - Proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência da ata de registro de preços.

86.12 - se manter, durante toda a execução dos serviços ou entrega dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial/SRP;

87.5 - Assumir a responsabilidade de executar os serviços ou de fornecer os produtos conforme as exigências pactuadas por intermédio desse processo.

88. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial/SRP, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte.

90. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

90.1 É expressamente proibida, sob nenhuma hipótese, a terceirização do objeto desse processo por parte da LICITANTE VENCEDORA.

91. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da consistem na verificação da conformidade dos serviços ou produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do objeto, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

93. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

96. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do instrumento hábil para a execução do objeto licitado, podendo ser ordem de compras/Serviços ou nota de empenho:

96.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na Avenida 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga - PA, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês:

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados ou fornecimento dos produtos que não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

103. A Ata de Registro de Preços a ser firmada poderá ser alterada nos casos previstos na Lei 8.666/93 e 10.520/02, desde que haja interesse do Município com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial/SRP.

104. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, sempre justificadamente.

DAS PENALIDADES

105. Pela inexecução total ou parcial do objeto, resultante deste Pregão Presencial/SRP, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

105.1 - As multas previstas nos incisos **II** e **III** desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

- 106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial/SRP;
- 106.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 106.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 106.4 - fazer declaração falsa;
- 106.5 - cometer fraude fiscal;
- 106.6 - falhar ou fraudar na execução das ordens de compras ou serviço;
- 106.7 - não aceitar a ordem de compras;
- 106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

110. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

111. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

111.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

111.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

112. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

112.1- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

112.2- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

112.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

113. O registro do fornecedor será cancelado quando:

113.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

113.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

113.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

113.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

113.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

113.6- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

113.6.1 - por razão de interesse público; ou

113.6.2 - a pedido do fornecedor.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

114. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

115. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

116. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial/SRP, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

117. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento ou execução dos serviços do objeto deste Pregão Presencial/SRP.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, localizada na Avenida 14 de Julho, 12 Centro, ITUPIRANGA - PA, no horário e expediente (das 8:30 hs às 14:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

121. À critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão Presencial/SRP poderá:

121.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial/SRP:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

123. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos itens;

ANEXO II - Termo de referencia;

ANEXO III - Modelos de declarações:

a)- Modelo de Documento de Credenciamento;

b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

c)- Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e concordância com edital;

d)- Declaração de que não emprega Menor;

E)- Modelo de Carta Proposta;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta da Ordem de Compras

ANEXO VI - Minuta do contrato

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Itupiranga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Março de 2018.

Tiago Pereira Costa
Comissão de Licitação
Pregoeiro

ANEXO I
RELAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA 1LT		11120,000	UNIDADE		

Especificação : ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, PARA RETIRAR MANCHAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ESTABILIZANTE, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1L. FRASCO

2	AVENTAL P/ COZINHA NAPA		2081,000	UNIDADE		
---	-------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm

3	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML		11928,000	UNIDADE		
---	----------------------------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, IDEAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES E PROTEÇÃO ANTIGERMES, MICROBIOS E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EXPESANTES, CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E ÁGUA. FRAGÂNCIAS SUAVES VARIADAS.

4	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM		2190,000	UNIDADE		
---	---	--	----------	---------	--	--

Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.

5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO		1112,000	UNIDADE		
---	----------------------------	--	----------	---------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. - Tamanho aproximado 14x42 cm.

6	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA		1007,000	UNIDADE		
---	-------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval

7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.		2910,000	UNIDADE		
---	----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Desodorizador de ambiente aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco com quantidade de 360 a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML		10690,000	UNIDADE		
---	--------------------------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : Composição: tensoativo aniônico, espessante, conservante, sequestrante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável. Embalagem: frasco com 500 ml.

9	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)		3540,000	UNIDADE		
---	-----------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PPROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, AÇÃO EM ATÉ 3 SEMANAS, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ML

10	LIMPA ALUMÍNIO 500ML		5160,000	UNIDADE		
----	----------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Limpa Alumínio e Inox 500ml Composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água

11	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML		1338,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

12	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)		1124,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.

13	PANO DE PRATO ESTAMPADO		3464,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66.

14	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS		4176,000	UNIDADE		
----	---------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm.

15	PARES DE LUVAS (LATEX)		3768,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Luva Látex: 100% natural, palma antiderrapante com revestimento interno aveludado de flocos de algodão, embalada individualmente, procedência nacional. Tamanho: Pequeno, médio ou grande.

16	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS		7796,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--	----------	---------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível (talco), não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único(descartáveis).

17	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)		5060,000	UNIDADE		
----	-------------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Rodo Plástico 30 cm Com Dupla Borracha e com cabo plástificado

18	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.		8054,000	UNIDADE		
----	-----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PARA USO GERAL, EM PACOTE DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G

19	SABAO EM PO DE 500G		11600,000	UNIDADE		
----	---------------------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : Sabão em Pó - Composição: Tensioativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, agente antiredepositante, componente ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável. - Embalagem plástica ou papelão de 500g

20	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID		7560,000	UNIDADE		
----	----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.

21	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID		7320,000	UNIDADE		
----	----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem: Pct plástico contendo 10 und.

22	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID		7320,000	UNIDADE		
----	----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 10 und.

23	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID		8200,000	UNIDADE		
----	-----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 10 und.

24	SODA CÁUSTICA 1KG		1520,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Soda cáustica em escamas, pacote 1 kg, destinada à limpeza, como caixa de gordura, ralo sanitário, etc, com concentração ativa aproximada de 95 a 99%.

25	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA		4974,000	UNIDADE		
----	-------------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Vassoura com cerdas macias, feita em polipropileno de alta resistência, com dimensões médias de 40cm de comprimento, 08cm de largura e 10cm de altura. Ideais para a limpeza de cerâmicas e superfícies lisas.

26	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)		5790,000	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Saco de Algodão para Limpeza - Descrição: Saco fechado para limpeza alvejado, 100% algodão, branco tamanho mínimo de 80 x 65cm, tecido firme e encorpado, trama fechada.

27	ESPONJA DE AÇO PCT 60G		7860,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



28	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE		8130,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, tamanho aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. - Embalagem: Plástica.</i>						
29	ALCOOL 92,8° 1LT		3156,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Álcool Hidratado 96° GL / 92,8°. Aspecto líquido límpido, incolor e com odor característico.</i>						
30	ÁLCOOL EM GEL 500ML		3790,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. DESCRIÇÃO: 70ø INPM Gel Anti Séptico Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos</i>						
31	LUSTRA MÓVEIS 500ML		809,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Produto indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Composto a partir de ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água, embalagem com 500ml.</i>						
32	SABÃO DE COCO 200 G		3620,000	TABLETE		
<i>Especificação : Sabão em barras de 200 gramas, composto de óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, branqueador óptico e água.</i>						
33	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.		3702,000	FRASCO		
<i>Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,</i>						
34	COPO DESCT 180ML PCT C/100CX C/25		1755,000	CAIXA		
<i>Especificação : Copo em plástico descartável resistente, com capacidade de 180ml, na cor branca, destinados para líquidos como água, sucos, refrigerantes, etc.</i>						
35	SACO DE FIBRA 60KG		2175,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Saco de fibra (ráfia), na cor branca, com dimensões aproximada de 60x90cm e capacidade de 50 a 60 kg.</i>						
36	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS		13330,000	PACOTE		
<i>Especificação : Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfriar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas.</i>						
37	PRATO DESCARTAVEL (FUNDO)		8900,000	PACOTE		
<i>Especificação : Prato em material descartável fundo, com dimensões aproximada de 21cm de diâmetro, na cor branca. Pacote com 10 unidades.</i>						
38	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO		7700,000	PACOTE		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : Colher em plástico descartável resistente, para refeições, na cor cristal, com dimensão aproximada de 156 x 35mm, pacote contendo 50 unidades.

39	COPO DESCARTAVEL 50 ML		135,000	CAIXA		
----	------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Copo descartável de 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pacotes.

40	ACHOCOLATADO 1KG.		2656,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega

41	AÇUCAR 2KG.		6040,000	UNIDADE		
----	-------------	--	----------	---------	--	--

42	ÁGUA MINERAL DE 500 ML		11060,000	FRASCO		
----	------------------------	--	-----------	--------	--	--

Especificação : Caixa com 12 frascos de 500ml cada.

43	BANANA SELECIONADA KG		1770,000	QUILO		
----	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária

44	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR		5300,000	PACOTE		
----	---------------------------	--	----------	--------	--	--

45	BISCOITO TIPO LEITE 400G		5300,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega

46	CAFÉ DE 250G.		6470,000	UNIDADE		
----	---------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, tipo tradicional, pacote de 250 grs, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

47	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE 1KG		3350,000	PACOTE		
----	-------------------------------	--	----------	--------	--	--

48	FLOCÃO DE ARROZ 500G		5470,000	PACOTE		
----	----------------------	--	----------	--------	--	--

49	FLOCÃO DE MILHO 500 G		5470,000	PACOTE		
----	-----------------------	--	----------	--------	--	--

50	MARGARINA VEGETAL 500G.		4110,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Margarina com sal - embalagem 500g, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido, a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento

51	ÓLEO DE SOJA (900 ML)		4376,000	LATA		
----	-----------------------	--	----------	------	--	--



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Especificação : Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.

52	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG		1778,000	UNIDADE		
----	--	--	----------	---------	--	--

53	POLPA FRUTA NATURAL CAJU (1 KG)		1778,000	QUILO		
----	---------------------------------	--	----------	-------	--	--

54	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA (1 KG)		1778,000	QUILO		
----	-----------------------------------	--	----------	-------	--	--

55	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LT PAC/6 UND		1524,000	PACOTE		
----	---------------------------------------	--	----------	--------	--	--

56	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LT. PAC/ 6 UND.		1524,000	PACOTE		
----	--	--	----------	--------	--	--

57	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT.PAC/ 6 UND.		1524,000	PACOTE		
----	--	--	----------	--------	--	--

58	AGUA MINERAL 20LTS (RECARGA)		5886,000	GALÃO		
----	------------------------------	--	----------	-------	--	--

59	ADOÇANTE 100ML		96,000	UNIDADE		
----	----------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Adoçante líquido, de qualidade zero-kal ou superior, em embalagem frasco de 100 ml.

60	APRESUNTADO FATIADO		272,000	QUILO		
----	---------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.

61	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G		550,000	PACOTE		
----	---------------------------------	--	---------	--------	--	--

62	LEITE EM PÓ 400GR		4250,000	PACOTE		
----	-------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 400G, Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega

63	POLPA FRUTA NATURAL ABACAXI (1 KG)		438,000	QUILO		
----	------------------------------------	--	---------	-------	--	--

64	GENGIBRE RAIZ		487,000	QUILO		
----	---------------	--	---------	-------	--	--

65	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G		2276,000	PACOTE		
----	---------------------------	--	----------	--------	--	--

66	CANELA EM CASCA 15G		566,000	PACOTE		
----	---------------------	--	---------	--------	--	--

67	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA (1 KG)		1678,000	QUILO		
----	-------------------------------------	--	----------	-------	--	--

68	ABACAXI SELECIONADO KG		1030,000	QUILO		
----	------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



69	LARANJA SELECIONADA KG		2530,000	QUILO		
----	------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária.

70	QUEIJO MUSSARELA		552,000	QUILO		
----	------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fatiado

71	CREME DE LEITE 200G		1660,000	UNIDADE		
----	---------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.

72	ÁGUA MINERAL 20LT COM GALÃO		2764,000	GALÃO		
----	-----------------------------	--	----------	-------	--	--

73	LEITE CONDESADO 200ML		1740,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	----------	---------	--	--

74	MARRON GLAÇÊ LATA 600G		780,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	---------	---------	--	--

75	GOIABADA EM LATA, 600G		850,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	---------	---------	--	--

76	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND		10400,000	PACOTE		
----	---------------------------------------	--	-----------	--------	--	--

Especificação : Copo em plástico descartável resistente, com capacidade de 200ml, na cor branca, com uso preferencial para líquidos como água, sucos, refrigerantes, etc.

77	IOGURTE DE FRUTAS 170G		1400,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	----------	---------	--	--

78	MAMÃO - IN NATURA		1920,000	QUILO		
----	-------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

79	MAÇÃ SELECIONADA KG		2310,000	QUILO		
----	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária

80	MELANCIA		1700,000	QUILO		
----	----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Melancia, de primeira, in natura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta.

81	MELÃO SELECIONADO KG		1500,000	QUILO		
----	----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária.

82	PERA SELECIONADA KG		1170,000	QUILO		
----	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

83	UVA SELECIONADA KG		820,000	QUILO		
<i>Especificação : entrega diária</i>						
84	ABRIDOR DE LATAS EM INOX REFORÇADO.		169,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS (GRANDE) EXCLUSIVO LOJA, PRODUZIDO EM AÇO INOX O QUE PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE.</i>						
85	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, PRETO		1158,000	UNIDADE		
86	BALDE DE ALUMINIO 15 LITROS		241,000	UNIDADE		
87	BANDEJAS DE INOX C/ ALÇA P/ 8 COPOS		355,000	UNIDADE		
88	CUSCUZEIRA DE 15CM		316,000	UNIDADE		
89	FACAS P/ COZINHA C/ LÂMINA EM INOX DE 25 CM E CABO PLÁSTICO		740,000	UNIDADE		
90	GARRAFA TÉCNICA 1 LITRO		227,000	UNIDADE		
91	PRATO DE VIDRO (FUNDO)		1300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : material: vidro; diâmetro: 23cm.</i>						
92	PRATO DE VIDRO RASO		1300,000	UNIDADE		
93	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA		225,000	UNIDADE		
94	TABUA DE PVC GRANDE		211,000	UNIDADE		
95	LEITERA DE ALUMINIO 2LT		153,000	UNIDADE		
96	COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE		2100,000	UNIDADE		
97	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM 5 VELOCIDADES, 110 VOLT.		108,000	UNIDADE		
<i>Especificação : COPO DE 4 LITROS</i>						
98	BACIA PLASTICA , CANELADA CAPACIDADE 25 LITROS		171,000	UNIDADE		
99	AVENTAL FORRADO PARA COZINHEIRA		529,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Avental em "napa"</i>						
100	LUVA NITRICA 40CM		1232,000	UNIDADE		
101	LUVA NITRICA 15 CM		1232,000	UNIDADE		
102	CAIXA BOX DE PLÁSTICO, CAP. 56LT, DIMENSÕES 36,5A X 40,3L X 55,5C		283,000	UNIDADE		
103	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 A 3 LITROS		285,000	UNIDADE		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

104	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, DE 5 A 6 LITROS		285,000	UNIDADE		
105	BACIAS DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS		285,000	UNIDADE		
106	FACA INOX PARA MESA COM CABO PLASTICO		2610,000	UNIDADE		
107	GARFO INOX DE MESA COM CABO DE PLASTICO		2610,000	UNIDADE		
108	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, CABO DE PLASTICO		2610,000	UNIDADE		
109	PÃO HOT DOG		3850,000	QUILO		

Especificação : Pão para hot dog, à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria - prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.

110	PÃO TIPO FRANCÊS		4920,000	QUILO		
-----	------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura própria. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no máximo 200 unidades.

111	PAO DE FORMA		2010,000	PACOTE		
-----	--------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Pão de forma tradicional pacote de 400 a 500 g

112	PÃO MASSA FINA 50 G		2760,000	QUILO		
-----	---------------------	--	----------	-------	--	--

113	CHIPA DE QUEIJO		1240,000	QUILO		
-----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : DE POLVILHO E QUEIJO, EM FORMADO DE LUA

114	PÃO DE QUEIJO,		1640,000	QUILO		
-----	----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : PESANDO APROXIMADAMENTE 20G, SABOR QUEIJO DE PÓLVILHO E QUEIJO

115	BOLO NEGA MALUCA		790,000	QUILO		
-----	------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : ENTREGAR FATIADO, COBERTURA DE CHOCOLATE

116	BOLO SIMPLES - DIVERSOS		1030,000	QUILO		
-----	-------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : DE VARIOS SABORES

117	SALGADO RECHEADO		6840,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA,FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO,DESCONGELADO E FRITO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.

118	BOLO RECHEADO COM FRUTAS		760,000	QUILO		
-----	--------------------------	--	---------	-------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : BOLO MASSA BRANCA RECHEADO COM FRUTAS,

119	SALGADO ASSADO		4640,000	QUILO		
-----	----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : ESFIRA DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA TROUXA DE FRANGO, MINI PIZZA, PÃO DE BATATA RECHEADA) PESO MÉDIO 25GR APRESENTAR TEXTURA MACIA

120	TORTA DE FRANGO		1350,000	QUILO		
-----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : MACIA, PRODUÇÃO DO DIA

121	CARNE BOVINA-DE SOL		900,000	QUILO		
-----	---------------------	--	---------	-------	--	--

122	CARNE BOVINA CORTE - ACÉM		760,000	QUILO		
-----	---------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : carne bovina corte - acém, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

123	CARNE BOVINA CORTE - PATINHO		1110,000	QUILO		
-----	------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina corte - patinho, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

124	CARNE BOVINA CORTE - COXÃO MOLE		1150,000	QUILO		
-----	---------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina corte - coxão mole, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

125	CARNE BOVINA CORTE - FÍGADO		430,000	QUILO		
-----	-----------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina corte - fígado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

126	CARNE BOVINA CORTE - DE SEGUNDA		1020,000	QUILO		
-----	---------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina corte - de segunda, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

127	CARNE BOVINA MOÍDA		2150,000	QUILO		
-----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina moída, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. sem resquícios de gordura

128	CARNE BOVINA COM OSSO		1460,000	QUILO		
-----	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : ossadinha

129	CARNE BOVINA CORTE - COSTELA		1170,000	QUILO		
-----	------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina corte - costela, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

130	CORTE DE CARNE BOVINA BISTECA		300,000	QUILO		
-----	-------------------------------	--	---------	-------	--	--

131	ABACATE SELECIONADO KG		610,000	QUILO		
-----	------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

132	ÁGUA MINERAL DE 300 ML		7000,000	FRASCO		
-----	------------------------	--	----------	--------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : Caixa com 24 frascos de 300ml cada.

133	ALHO SELECIONADO IN NATURA		825,000	QUILO		
-----	----------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.

134	ALIMENTO VITAMINADO SABOR BANANA, LATA DE 400G		300,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : Farinha de Trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. SABOR BANANA.

135	ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAÇÃ, LATA DE 400G		300,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : Farinha de Trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. SABOR MAÇÃ.

136	ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAMÃO, LATA 400G		300,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : Farinha de Trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. SABOR MAMÃO.

137	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, PCT DE 5KG		5210,000	PACOTE		
-----	--	--	----------	--------	--	--

Especificação : Classe longo e fino, pacote de 5 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.

138	AVEIA EM FLOCOS 250G		550,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

139	AZEITE DE OLÍVA LATA 200ML		338,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	---------	---------	--	--

140	AZEITE DE DENDÊ 200 ML		250,000	FRASCO		
-----	------------------------	--	---------	--------	--	--

141	BATATA SELECIONADA KG		3370,000	QUILO		
-----	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária

142	BETERRABA SELECIONADA KG		2870,000	QUILO		
-----	--------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária

143	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G		250,000	CAIXA		
-----	-----------------------------	--	---------	-------	--	--

144	CALDO DE CARNE EM TABLETE 19G		1500,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------	--	----------	---------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cebola, salsa, alho, louro, extrato de carne, alecrim, cúrcuma, pimenta do reino preta, noz moscada, cravo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III.

145	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 19G		1500,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : **INGREDIENTES:** Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III.

146	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND		3140,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	--	--

147	CEBOLA SELECIONADA		3470,000	QUILO		
-----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico ou mancha negra, ausência de catafilos e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, uniforme, com brilho e firme. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

148	CENOURA SELECIONADA		2970,000	QUILO		
-----	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão e rachada. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

149	CHUCHU SELECIONADO KG		2970,000	QUILO		
-----	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária.

150	COCO RALADO, PCT 100G		950,000	PACOTE		
-----	-----------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

151	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG		700,000	QUILO		
-----	-----------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Colorífico embalados em pacotinhos de 100g, juntos em um pacote de 01kg, preço por quilo;

152	ERVILHA LATA 200G		1420,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	----------	---------	--	--

153	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE 1KG		1510,000	PACOTE		
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	--	--

154	FARINHA DE PUBA DE MANDIOCA		1910,000	QUILO		
-----	-----------------------------	--	----------	-------	--	--

155	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG		800,000	PACOTE		
-----	---	--	---------	--------	--	--

156	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE 01KG		800,000	PACOTE		
-----	--	--	---------	--------	--	--

157	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO I		5074,000	PACOTE		
-----	-------------------------------	--	----------	--------	--	--



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



158	FRANGO CONGELADO		11490,000	QUILO		
-----	------------------	--	-----------	-------	--	--

Especificação : FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).

159	GELATINA 30G		200,000	UNIDADE		
-----	--------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : embalagem de 30 grs., sabores variados

160	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,		500,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.

161	LEITE DE SOJA 1LT		300,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, Embalagem íntegra e hermeticamente Fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.

162	LEITE EM PÓ 250G		3280,000	PACOTE		
-----	------------------	--	----------	--------	--	--

163	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G		400,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada íntegra, bem vedada, contendo 400G do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas.

164	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G		400,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.

165	LIMÃO SELECIONADO KG		910,000	QUILO		
-----	----------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : entrega diária

166	LINGUIÇA BOVINA		2840,000	QUILO		
-----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Linguiça toscana bovina, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.

167	MACARRÃO PARAFUSO, PCT 500G		3830,000	PACOTE		
-----	-----------------------------	--	----------	--------	--	--

168	MACARRÃO ESPAGUETE -PCT 500G		4830,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	----------	---------	--	--

169	MARACUJÁ SELECIONADA KG		1570,000	QUILO		
-----	-------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : entrega diária

170	MASSA PRONTA PARA BOLO		750,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Massa de bolo pronto em pó sabores variados, pacote de 450g.

171	MILHARINA 500G		2400,000	PACOTE		
-----	----------------	--	----------	--------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

172	MILHO P/ PIPOCA 500G		1300,000	PACOTE		
-----	----------------------	--	----------	--------	--	--

173	MILHO P/ CANJICA 500G		1700,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	----------	---------	--	--

174	MILHO VERDE LT 200G		2810,000	LATA		
-----	---------------------	--	----------	------	--	--

Especificação : Ingredientes: Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar).

175	MISTURA P/ BOLO 450G		600,000	PACOTE		
-----	----------------------	--	---------	--------	--	--

176	CEREAL INFANTIL (SABOR ARROZ)		650,000	LATA		
-----	-------------------------------	--	---------	------	--	--

Especificação : PRO BIÓTICOS PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL, QUE CONTRIBUI COM AS DEFESAS NATURAIS. FERRO PARA CONTRIBUI COM A REDUÇÃO DO RISCO DE ANEMIA E PODE AUXILIAR NO APRENDIZADO DAS CRIANÇAS. VITAMINAS A, C E NIACINA SÃO FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Lata C/ 400G.

177	CEREAL INFANTIL (SABOR MILHO)		650,000	LATA		
-----	-------------------------------	--	---------	------	--	--

Especificação : PRO BIÓTICOS PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL, QUE CONTRIBUI COM AS DEFESAS NATURAIS. FERRO PARA CONTRIBUI COM A REDUÇÃO DO RISCO DE ANEMIA E PODE AUXILIAR NO APRENDIZADO DAS CRIANÇAS. VITAMINAS A, C E NIACINA SÃO FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Lata C/ 400G.

178	ORÉGANO 15G		210,000	PACOTE		
-----	-------------	--	---------	--------	--	--

179	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G		170,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------	--	---------	---------	--	--

180	DOCE PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES, POTE C/ 50 UNIDADES		110,000	POTE		
-----	---	--	---------	------	--	--

181	PEPINO SELECIONADO		1710,000	QUILO		
-----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.

182	PIMENTA DO REINO		120,000	QUILO		
-----	------------------	--	---------	-------	--	--

183	PIMENTÃO		2410,000	QUILO		
-----	----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : 1ª qualidade, fesco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, condicionados de forma apropriada e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.

184	PIRULITO GRANDE		600,000	PACOTE		
-----	-----------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : PACOTE COM,PESO APROXIMADO DE 800G.

185	PIRULITO PEQUENO		600,000	PACOTE		
-----	------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 800G.

186	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, FRASCO DE 100G		300,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

187	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI (1 KG)		620,000	QUILO		
-----	---------------------------------	--	---------	-------	--	--



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



188	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU (1 KG)		1390,000	QUILO		
-----	------------------------------------	--	----------	-------	--	--

189	PRESUNTO FRIO		460,000	QUILO		
-----	---------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4º C, prazo validade 90 dias.fatiado

190	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LT.PAC/ 6 UND		1230,000	PACOTE		
-----	--	--	----------	--------	--	--

191	REPOLHO SELECIONADO		2450,000	QUILO		
-----	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.

192	SAL FINO 1KG		570,000	UNIDADE		
-----	--------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ªqualidade.

193	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		860,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	---------	---------	--	--

194	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA		1436,000	QUILO		
-----	-----------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : embalagem com 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

195	SARDINHA LT 125G		2690,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Sardinha com óleo de soja, acondicionada em lata de 125gr, 1ªqualidade.

196	SELETA DE LEGUMES LT 200G		740,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.

197	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)		400,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

198	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)		400,000	LATA		
-----	--	--	---------	------	--	--

Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

199	TEMPERO COMPLETO 500G		1070,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Tempero sabor completo, com pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente de 500grs, 1ªqualidade.

200	TOMATE FRESCO IN NATURA		3450,000	QUILO		
-----	-------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

201	UVA PASSAS (KG)		90,000	QUILO		
-----	-----------------	--	--------	-------	--	--

202	VINAGRE 750ML		750,000	UNIDADE		
-----	---------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%.Embalagem = PET (750ml)

203	ERVA DOCE 15G		800,000	UNIDADE		
-----	---------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : acondicionado em embalagem plástica, pacote com 15grs, 1ª qualidade.

204	LEITE DE COCO 500ML		800,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : GARRAFA DE 500ML,DE 1ª QUALIDADE

205	MACARRÃO ALETRIA		1860,000	PACOTE		
-----	------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Macarrão aletria, cabelo de anjo. Acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g

206	CORTES DE FRANGO CONGELADOS -SOBRECOXA		1610,000	QUILO		
-----	--	--	----------	-------	--	--

Especificação : Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.

207	MARGARINA 250G		900,000	UNIDADE		
-----	----------------	--	---------	---------	--	--

208	MARGARINA VEGETAL 1KG		500,000	POTE		
-----	-----------------------	--	---------	------	--	--

209	POLVILHO AZEDO 500G		1040,000	PACOTE		
-----	---------------------	--	----------	--------	--	--

210	CAMOMILA FLOR 15G		300,000	PACOTE		
-----	-------------------	--	---------	--------	--	--

211	EXTRATO DE TOMATE 340GR		2850,000	UNIDADE		
-----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

212	AMIDO DE MILHO PACT 500G		900,000	CAIXA		
-----	--------------------------	--	---------	-------	--	--

213	ARROZ PARBOLIZADO		1160,000	PACOTE		
-----	-------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

214	LINGUIÇA DE FRANGO		1500,000	QUILO		
-----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne de aves, linguiça frango, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.CONGELADA

215	AZEITONAS VERDES INTEIRAS SACHE 150GRS		1640,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Especificação : Ingredientes: azeitonas verdes inteiras, sal, antioxidante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

216	BATATA DOCE		1560,000	QUILO		
217	BATATA PALHA 140G		150,000	UNIDADE		
218	CANELA EM PÓ 15G		250,000	PACOTE		
219	CHARQUE BOVINO		780,000	QUILO		

Especificação : Charque, pacote de 1 (um) kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

220	CRAVO DA INDIA		530,000	PACOTE		
-----	----------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

221	FERMENTO EM PÓ 100G		50,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Fermento em pó, acondicionado em lata de 100 grs., 1ª qualidade.

222	FUBA DE MILHO		440,000	QUILO		
-----	---------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Farinha de milho fubá. Fino ou médio. Produto obtido a partir de cereal limpo, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg

223	FARINHA AMARELA		650,000	QUILO		
-----	-----------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Homogênea, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg

224	AMENDOIM 500G		50,000	PACOTE		
-----	---------------	--	--------	--------	--	--

Especificação : Amendoim cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1ª qualidade.

225	COMINHO EM Pó		250,000	UNIDADE		
-----	---------------	--	---------	---------	--	--

226	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L		1460,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Diâmetro 26 cm

227	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID		4600,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Saco plástico para lixo, feito em polietileno, com capacidade de 10 litros, dimensões aproximadas de 35x35cm.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



228	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL		4724,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como: cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Com boa aeração do couro cabeludo, fabricada em polipropileno, com elástico revestido e solda por ultrassom, tamanho 45x52cm, pacote com 100 unidades.

229	SABONETE 90G		2596,000	UNIDADE		
-----	--------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Sabonete em Pedra Glicerinado - Composição: Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, CI 12490. - Embalagem unitária de 90 gr.

230	AMACIANTE DE ROUPA 2LT		1700,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Amaciante de roupas composto a base de Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, Fragrâncias, 1,2 Benzotiazolin-3-ONA, Corante, Atenuador de Espuma e Água, fragancias suaves diversas, vasilhames com 02 litros.

231	BARBEADOR - EMBALAGEM C/ 02 UNIDA		650,000	EMBALAGE		
-----	-----------------------------------	--	---------	----------	--	--

Especificação : Aparelho de barbear descartável, com duas lâminas revestidas de teflon e fita lubrificante, cabo antiderrapante.

232	CREME DENTAL 90G		1400,000	UNIDADE		
-----	------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Produto destinado à higiene bucal, objetivando proteção anticáries, halito puro e fresco, dentes fortes e brancos, composto principalmente de fluor, cálcio, entre outros.

233	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO		700,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Esponja para banho feita basicamente de espuma de polietileno, antialérgica, com dimensões aproximadas de 120mm x 80mm x 25mm.

234	FRALDAS DESCARTAVEL TAM G 38UNID		2150,000	PACOTE		
-----	----------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Fraldas feitas basicamente de filme de Polietileno, Polpa de celulose, Polímero Superabsorvente, não Tecido de Polipropileno, não Tecido de Fibras Bicomponentes e fibras Polyester, Aloe Vera, Vitamina E, Adesivo Termoplástico, fios de Elástico, Fitas Adesivas. Componentes Atóxicos não Propensos a Causar Irritação em Contato com a Pele. Pacotes contendo de 36 a 38 unidades.

235	FRALDA DESCARTAVEL M C/38 UNID		2150,000	PACOTE		
-----	--------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Fraldas feitas basicamente de filme de Polietileno, Polpa de celulose, Polímero Superabsorvente, não Tecido de Polipropileno, não Tecido de Fibras Bicomponentes e fibras Polyester, Aloe Vera, Vitamina E, Adesivo Termoplástico, fios de Elástico, Fitas Adesivas. Componentes Atóxicos não Propensos a Causar Irritação em Contato com a Pele. Pacotes contendo de 36 a 38 unidades.

236	FRALDA DESCARTAVEL P C/38 UNID		2150,000	PACOTE		
-----	--------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Fraldas feitas basicamente de filme de Polietileno, Polpa de celulose, Polímero Superabsorvente, não Tecido de Polipropileno, não Tecido de Fibras Bicomponentes e fibras Polyester, Aloe Vera, Vitamina E, Adesivo Termoplástico, fios de Elástico, Fitas Adesivas. Componentes Atóxicos não Propensos a Causar Irritação em Contato com a Pele. Pacotes contendo de 36 a 38 unidades.

237	FRALDA DESCARTAVEL XG C/ 38UNID		2150,000	PACOTE		
-----	---------------------------------	--	----------	--------	--	--



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Especificação : Fraldas feitas basicamente de filme de Polietileno, Polpa de celulose, Polímero Superabsorvente, não Tecido de Polipropileno, não Tecido de Fibras Bicomponentes e fibras Polyester, Aloe Vera, Vitamina E, Adesivo Termoplástico, fios de Elástico, Fitas Adesivas. Componentes Atóxicos não Propensos a Causar Irritação em Contato com a Pele. Pacotes contendo de 36 a 38 unidades.

238	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.		2150,000	PACOTE		
-----	--	--	----------	--------	--	--

Especificação : Fraldas Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta basicamente de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, pacotes com 08 unidades.

239	DESINFETANTE DE 02 LT		2660,000	FRASCO		
-----	-----------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, IDEAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES E PROTEÇÃO ANTIGERMES, MICRÓBIOS E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO:INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NÃO IONICO, EXPESANTES,CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E AGUA. FRAGANCIAS SUAVES VARIADAS. UNIDADE DE 02 LITROS

240	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)		712,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Rodo Plástico 40 cm Com Dupla Borracha e com cabo plástificado

241	COPO DESCART. 50X100X50 ML		1230,000	CAIXA		
-----	----------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Copo em plástico descartável, com capacidade de 50ml, termoresistente, para o uso com líquidos como café e chá.

242	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 3 DIVISÓRIAS		450,000	CAIXA		
-----	--------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bandeja em plástico descartavel, destinado à alimentação hospitalar, com 03 divisórias, com dimensões aproximada de 268x183x53mm e capacidade de 1150ml. Caixa com 100 unidades.

243	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL		800,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Absorvente íntimo feminino com abas, grande capacidade de absorção e barreiras antivazamento, pacote com 08 unidades.

244	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA C/ 75 UNIDADES		280,000	CAIXA		
-----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : Hastes flexíveis feitas em polipropileno, hidroxietilcelulose e Triclosan, com pontas de algodão , tratamento antigermes e micróbios, caixa com 75 unidades. Indicado para higienização pessoal.

245	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .		2150,000	PACOTE		
-----	---	--	----------	--------	--	--

Especificação : Fraldas Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta basicamente de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, pacotes com 08 unidades.

246	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.		2150,000	PACOTE		
-----	--	--	----------	--------	--	--



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Especificação : Fraldas Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta basicamente de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, pacotes com 08 unidades.

247	COPO DESCARTAVEL 200 ML		265,000	CAIXA		
-----	-------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Copo em plástico descartável resistente, com capacidade de 200ml, na cor branca, com uso preferencial para líquidos como água, sucos, refrigerantes, etc. Caixa com 25 pacotes de 100 copos, totalizando 2500 copos por caixa.

248	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML		450,000	PACOTE		
-----	---------------------------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 200ML, FEITA EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE, COM FURO NO CENTRO PARA O USO DE CANUDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.

249	SACO DE LIXO 100L - CX. C/ 25 PCT C/ 5 UNID		300,000	CAIXA		
-----	---	--	---------	-------	--	--

250	SACO P/ LIXO 30 L - CX C/ 25 PCS C/ 10 UNID		300,000	CAIXA		
-----	---	--	---------	-------	--	--

251	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO (28X19X3,5CM)		128,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------------	--	---------	---------	--	--

252	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO (36X26X4CM)		128,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	--	--

253	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO(32X22X4CM)		128,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

254	CAÇAROLA HOTEL ABC Nº38 C/TAMPA		148,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	---------	---------	--	--

255	CALDEIRÃO HOTEL Nº38		138,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	---------	---------	--	--

256	COLHER DE ALUMINIO GRANDE P/ CALDEIRAO		386,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

257	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE P/ CALDEIRAO		386,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

258	ESCORREDEIRA DE MACARRÃO C/ ALÇA ALUM. POL. Nº 35 C/ 1,5 MM DE EXP.		253,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

259	ESCORREDOR DE ARROZ C/ ALÇA DE ALUM. POL. Nº38 C/ 2.0 MM DE EXP.		253,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

260	FRIGIDEIRAS ALUMINIO BATIDO Nº30		188,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

261	GARFO INOX GRANDE		57,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

262	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		143,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	---------	---------	--	--

263	PANELA DE PRESSÃO DE 15L		139,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--	---------	---------	--	--

264	PANELA EM ALUMÍNIO Nº22 COM CABO		185,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

265	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº24		188,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : COM TAMPA.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



266	PILÃO P/ TEMPERO DE ALUMÍNIO BATIDO		252,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------------	--	---------	---------	--	--

267	RALOS P/ VERDURAS INOX		176,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	---------	---------	--	--

268	CAÇAROLA ALUMÍNIO ABC COM BICO SEM TAMPA 16CM		41,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

269	COLHER AÇO INOX		300,000	UNIDADE		
-----	-----------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Altura 1,2 cm Largura 4,7 cm Comprimento 19,6 cm

270	MARMITA EM PLÁSTICO DESCARTAVEL COM TAMPA		5800,000	PACOTE		
-----	---	--	----------	--------	--	--

Especificação : Marmita em plástico descartavel c/ tampa, para refeições hospitalares, com dimensões de 26,8cmx18,3cmx4cm, com capacidade de 850ml, pct com 100 unidades.

271	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L		122,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : material: aluminio batido

272	BACIA DE ALUMÍNIO, TIPO POLIDO, DE 55CM		310,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

273	CANECA DE PLASTICO DE 300ML		500,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : CANECA PLASTICA COM ALÇA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO REICLADO), RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 300ML, NAS CORES ESCURAS AZUL, VERMELHA E VERDE.

274	PRATO DE PLASTICO		500,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Pratos fundos de plastico para o fornecimento de alimentação, produzido em polipropileno virgem (não reciclado), resistente ao calor, com dimensões aproximadas de 22cm de diâmetro por 2,5cm de altura, com capacidade aproximada de 500ml, nas cores escuras azul, vermelha e verde.

275	COLHER DE PLASTICO MÉDIA		500,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : COLHER PLASTICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO REICLADO), RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM E CAPACIDADE APROX. DE 10ML

276	PAO TIPO BISNAGUINHA		1030,000	QUILO		
-----	----------------------	--	----------	-------	--	--

277	PEDRA SANITÁRIA PARA HIGIENE DE VASOS SANITÁRIOS.		2150,000	UNIDADE		
-----	---	--	----------	---------	--	--

Especificação : pedra sanitária para higiene e limpeza de vasos sanitários, com peso entre 25 a 30g, nos aromas LAVANDA, EUCALIPTO, ETC.

278	MASCARA COM ELASTICO DESCARTAVEL		900,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

279	SACO TRANSPARENTE 20KG.		1400,000	UNIDADE		
-----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

280	BATATA DOCE FRESCA		250,000	QUILO		
-----	--------------------	--	---------	-------	--	--

281	MAIONESE		100,000	UNIDADE		
-----	----------	--	---------	---------	--	--



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Especificação : ingredientes: óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, pàprica doce, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E OVO. EMBALAGEM DE 500G

282	AZEITONA 200G		300,000	UNIDADE		
283	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE		
284	POLPA FRUTA NATURAL CAJA (1 KG)		50,000	QUILO		
285	CAÇAROLA HOTEL Nº45 C/TAMPA		100,000	UNIDADE		
286	CALDEIRÃO HOTEL Nº50		80,000	UNIDADE		
287	COLHER DE ALUMINIO PEQUENA PARA CAÇAROLAS, MEDIDA APROX DE 7CM X 29CM		400,000	UNIDADE		
288	COLHER PLASTICA P/ MERENDA ESCOLAR		7000,000	UNIDADE		

Especificação : COLHER PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM E CAPACIDADE DE 10ML

289	CANECA PLASTICA COM ALÇA P/ MERENDA ESCOLAR		7000,000	UNIDADE		
-----	---	--	----------	---------	--	--

Especificação : CANECA PLASTICA COM ALÇA PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 300ML, NAS CORES ESCURAS AZUL, VERMELHA E VERDE.

290	PRATOS PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 22CM X 2,5CM X 500ML		7000,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : Pratos plasticos para o fornecimento da merenda escolar, produzido em polipropileno virgem (não reciclado), resistente as altas temperaturas dos alimentos, com dimensões aproximadas de 22cm de diâmetro por 2,5cm de altura, com capacidade aproximada de 500ml, nas cores escuras azul, vermelha e verde.

291	GARRAFA TERMICA - 10LT		150,000	UNIDADE		
292	LIXEIRA C/ PEDAL 21 LITROS		200,000	UNIDADE		
293	CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, N 26		110,000	UNIDADE		
294	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 30		110,000	UNIDADE		
295	FARINHA BRANCA 1KG		150,000	QUILO		
296	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - PEITO		390,000	QUILO		

Especificação : Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



297	FEIJÃO PRETO TIPO 1		250,000	QUILO		
-----	---------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.

298	PROTEÍNA DE SOJA		220,000	QUILO		
-----	------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Proteína texturizada de soja, de procedência nacional. Embalagem de 1kg, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

299	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML		200,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Condicionador usado na higienização dos cabelos, com embalagem de 300 a 325 ml, Fragancias e tratamentos para variados tipos de cabelos, como cacheados, lisos, etc.

300	CREME DE PENTEAR 300ML		250,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Creme para pentear, sem necessidade de enxague, com óleos essenciais ao tratamento capilar e ao auxílio do penteado, frasco com 300ml, indicado para cabelos como lisos, cacheados, etc.

301	DESODORANTE ROLL-ON 50ML		150,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Para aplicação na região das axilas, para hidratação e prevenção da transpiração excessiva e do mau odor, de fragancias variadas, frasco com 50 ml.

302	SHAMPOO 300ML		200,000	UNIDADE		
-----	---------------	--	---------	---------	--	--

303	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G		5,000	FRASCO		
-----	--	--	-------	--------	--	--

304	ESCOVA DENTAL		150,000	UNIDADE		
-----	---------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : uso adulto, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. Sem registro negativo na ANVISA.

305	TALHER DESC. C/10UN		500,000	PACOTE		
-----	---------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : PARA REFEIÇÃO/CHURRASCO.

306	COLHER SOBREMESA CRISTAL 50 UNIDS		500,000	PACOTE		
-----	-----------------------------------	--	---------	--------	--	--

307	GARFO SOBREMESA CRISTAL 50 UNIDS		500,000	PACOTE		
-----	----------------------------------	--	---------	--------	--	--

308	GUARDANAPO DESCARTÁVEL, TAMANHO 23 X 23 CM		500,000	PACOTE		
-----	--	--	---------	--------	--	--

Especificação : SEM ESTAMPA E 100% DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.

309	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 30 CM/25M		50,000	BOBINA		
-----	--	--	--------	--------	--	--

310	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO - 30CM X 100M.		50,000	ROLO		
-----	---------------------------------------	--	--------	------	--	--

311	BOTA DE BORRACHA (PVC) BRANCA CANO LONGO		40,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Especificação : Bota de borracha (PVC), produzida em pvc injetado, com revestimento interno com meia em poliéster, altura do cano de 32cm, solado antiderrapante, tamanho 36 a 44, que obedeça a ISO 20344/2004 e ISO 20347/2004, ideal para proteção dos pés em lugares úmidos e lamacentos.

312	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG 36/UNID		1000,000	PACOTE		
313	SABONETE LIQUIDO NEUTRO FRASCO DE 300ML		50,000	FRASCO		

Valor total extenso:

ANEXO I.I – Termo de Referência Pregão Presencial nº 9/2018-009-PMI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO SERÁ A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ASSIM COMO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, pelo Sistema de Registro de Preço-SRP da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo encerramento da vigência dos Contratos que tem por objeto o fornecimento dos materiais pleiteados em 31/12/2018, assim como a finalização da quantidade contratadas neles, onde uma nova contratação se faz necessária para atender os órgãos e Fundos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga no exercício de 2018.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Levando em consideração a natureza dos materiais solicitados contrastando com a gama de aplicabilidade destes, fica evidente a grande necessidade de realizar a aquisição dos mesmos para atender as necessidades eventuais, emergenciais e casuais dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga, suprimindo as necessidades e viabilizando o acontecimento de eventos emergenciais como o fornecimento de alimentação para servidores da Secretaria de Infraestrutura quando em atividade de campo realizando a manutenção de estradas e pontes que vem a ruir por força do tempo ou da natureza, fornecimento de alimentação aos pacientes do Hospital Municipal e demais programas da Secretaria de Saúde, como também manutenção das instalações da mesma, atender as necessidades gerais dos abrigos de crianças e idosos em relação à alimentação, limpeza e higienização tanto dos indivíduos ali presentes quanto das dependências daqueles locais, todos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, entre outras aplicações desses materiais como é de conhecimento mútuo por parte de todos. Frente a isso, fica claro a urgência em se adquirir esses produtos para assim evitar transtornos e/ou prejuízos decorrentes da falta destes.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as normas que prevê a Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas para assim viabilizar a contratação objeto desse processo.

5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou celebração dos contratos.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam nas solicitações de despesas dos órgãos interessados dessa Prefeitura Municipal anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação dos mesmos.

7.2. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;



Respeito, Diálogo e Trabalho

7.3 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor especialmente designado para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.3. À Prefeitura Municipal de Itupiranga reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A Prefeitura Municipal de Itupiranga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As dotações orçamentárias serão posteriormente informadas pelo Departamento de Contabilidade, quando da celebração dos contratos.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. . As solicitações de fornecimentos dos produtos serão realizadas pela CONTRANTE por meio de **requisições** emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

10.2. A entrega dos produtos constantes nesse processo deverá ser feita na Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças ou em outro local de interesse da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que será informado nas ordens de compras e nas requisições, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras, **sob a observação do Fiscal de Contrato**.

10.2. Não serão recebidos produtos com marca diversa da **apresentada na proposta** da Licitante vencedora.

10.3. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre os produtos fornecidos, onde, apresentadas avarias ou quaisquer irregularidades no mesmo, deverá imediatamente sanar as observações detectadas.

10.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.

10.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 14;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, estando sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre estes produtos, onde, apresentadas falhas, a contratada deverá imediatamente sanar as irregularidades detectadas para evitar transtornos/prejuízos a essa Administração decorrente da ineficiência no cumprimento das obrigações pactuadas. A CONTRATADA deverá fornecer uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre todo e qualquer produto fornecido, podendo esse prazo ser de acordo com o a garantia do material fornecido, desde que favorável à esta Prefeitura.

12.2 Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos referentes ao objeto desse processo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, **ficando essa passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de referência e no Edital caso não cumpra com as obrigações pactuadas**.



Respeito, Diálogo e Trabalho

12.3. A contratada deverá entregar produtos de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.

12.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

12.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

12.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

12.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

12.8. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

12.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

13. DA VIGENCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;

14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14.6. A critério da Prefeitura Municipal de Itupiranga poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças, através de servidor designado pela mesma, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, ações como, prestação dos serviços, verificar se está em conformidade com as obrigações pactuadas, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELO (A)
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP, A Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(OUTORGANTE)



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELO (B)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de ITUPIRANGA - PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELO (C)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MODELO (D)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II (E)
MODELO DE CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$...... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome:

Endereço Completo:

CEP:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e dezessete, o Município ITUPIRANGA - PA, com sede na Avenida 14 de Julho, nº 12, Bairro Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de materiais de construção para o suprimento das necessidades de manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itupiranga, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO SERÁ A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ASSIM COMO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEN	DESCR./ESPECIF.	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços ou fornecimento dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na **ordem de compras/serviço ou nota de empenho**, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situado na Av. 14 de Julho, 12, CENTRO, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

1.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos fornecidos que não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços ou fornecimento de produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços ou produtos deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executado ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços, ordem de compras ou nota de empenho, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços ou produtos com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços ou produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços.
- III. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- IV. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- VI. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- VII. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VIII. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IX. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços ou ordem de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência e ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro de preços:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA- PA, em ___ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ N° ____/____/____-____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF n°: _____

CPF n° _____



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

MODELO DE ORDEM DE COMPRAS Nº _____/2018

À
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:

OBJETO DA LICITAÇÃO: _____

Processo Administrativo: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº _____

Prezado(s) Senhor(es)

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia ____/____/____, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/UNIDADE	VL. UNIT	VL TOTAL

Total R\$

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na proposta comercial oferecida no processo de compra (licitação na modalidade pregão nº – SRP) incluindo marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s),

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, situada na Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA, inscrita no CNPJ: 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s), em companhia idônea, a critério do contratado, ficando sob sua expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no da licitação.

LOCAL DE ENTREGA

O(s) Produtos deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Município de Itupiranga, no local.....

A não entrega do(a) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

Itupiranga – PA, ____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo em ____/____/____
Empresa: _____
CNPJ: _____



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-009-PMI

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.077.102/0001-29, representado pelo Sr. JOSE MILESI, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **OBJETO SERÁ A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ASSIM COMO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Presencial são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 72 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste contrato será ____/____/____ à ____/____/____, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ e conforme cronograma da Secretaria requisitante.
 - 1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.



Respeito, Dialogo e Trabalho

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.8 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.9 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE de todos os veículos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Infra Estrutura e Obras do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - / manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgãos que compõe a Administração Pública Municipal conforme abaixo discriminados:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situado na AV.14 DE JULHO, 12, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Respeito, Diálogo e Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____